
DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Capim Grosso



ÍNDICE DO DIÁRIO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CMAS 003 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ESTADUAL ED PLANO DE AÇÃO



RESOLUÇÃO CMAS 003 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ESTADUAL ED PLANO DE AÇÃO



**RESOLUÇÃO CMAS
Nº 003/2023**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DOS RECURSOS ESTADUAIS RELATIVOS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA COFINANCIAMENTO ESTADUAL DE SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social CMAS de Capim Grosso-BA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 207/2011 e as deliberações da ata centésima décima nona (119ª) de reunião ordinária de 18 de maio de 2023.

CONSIDERANDO: a Lei Municipal nº 207/2011, que altera a Lei Municipal nº 179/2019 que trata sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social de Capim Grosso-BA.

CONSIDERANDO: a Lei 8.742/93 de 7 de dezembro de 1993 alterada pela Lei 12.435/2011 de 06 de julho de 2011 que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

CONSIDERANDO: A Lei 4.320/64 que dispõe sobre elaboração e controle dos orçamentos e balanços.

CONSIDERANDO: Decreto N.º 7788, de 15 de agosto de 2012 que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social, instituído pela Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências.

ONSIDERANDO: a Resolução CMAS nº 002, de 16 de março de 2023 que dispõe sobre reprogramação dos saldos das contas estaduais para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

RESOLVE:


Art. 1º - APROVAR sem ressalvas a prestação de contas do cofinanciamento Estadual de execução físico-financeira de serviços e benefícios socioassistenciais relativos ao exercício financeiro de 2022.

Art. 2º - APROVAR sem ressalvas o Plano de Ação para o cofinanciamento Estadual de serviços e benefícios socioassistenciais para o exercício financeiro de 2023.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor com efeitos retroativos a 18 de maio de 2023, revogadas todas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Capim Grosso-BA, 19 de maio de 2023


VANESSA LOPES MAFEI
Presidente do CMAS
Capim Grosso/BA

Rua Luiz Gonzaga, S/N – Nova Morada. CEP.44695-000, Capim Grosso- Bahia.
E-mail: assistência_social_cg@hotmail.com, Tel: (74) 3651-2120 (74) 99153-5502